



PROCESSO:	250694-2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	AUREO LUCIO SOARES DA SILVA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR
NÚMERO DA O.S.	1066/2021

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE, Resolução Normativa nº 14/2007, e, considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos.

OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

1) KB23 PESSOAL_GRAVE_23. Ascensão funcional de servidores e/ou empregados públicos (art. 37, inciso II e X, da Constituição Federal/88 e art. 129, inciso II, da Constituição do Estado do Mato Grosso/89).

1.1) *Ato e provento de aposentadoria do servidor ÁUREO LUCIO SOARES DA SILVA composto por cargo e remuneração oriundos de ascensão funcional do cargo de Inspetor de Tributos I, para o cargo AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, caracterizando a irregularidade pelo descumprimento da Súmula Vinculante 43 do Supremo Tribunal Federal. Encaminhar a legislação municipal que fez a transposição do cargo de Inspetor de Tributos I, para o cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL. - Tópico -*
2. *Análise Técnica*

É a informação.

SECEX PREVIDENCIA.
Em Cuiabá-MT, 12 de Abril de 2021.

EDUARDO BENJOINO FERRAZ
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO